

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 062/Reitoria/Univates, de 06 de agosto de 2020

Seleção de professor supervisor do Pibid

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores supervisores que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 02/2020, de 6 de janeiro de 2020; b) o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid; e c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das bolsas de supervisor

1.3.1 As bolsas de professor supervisor terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), serão custeadas pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas supervisores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente Curricular	Escola(s)	Vagas
Alfabetização - Pedagogia	EMEF Odilo Afonso Thomé EMEF Cônego Sereno Hugo Wolkmer EMEF Guido Lermen EEEF Moisés Cândido Veloso	1

1.3.3 A bolsa de supervisor terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.3.4 O supervisor não poderá receber a bolsa Pibid por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.4.2 Os professores supervisores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

1.5 Cronograma

Atividades	Data	Horário	Local	
Lançamento do edital de seleção de supervisores	06/08/2020	-x-	www.univates.br/institucional/editais	
Inscrições	06/08 a 11/08/2020	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3998	
Entrevistas	Pedagogia	12/08/2020	a partir das 9h30min	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
Resultado no site da Univates	13/08/2020	-x-	www.univates.br/institucional/editais	
Início das atividades	15/08/2020	8h20min	Videoconferência	

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **06 a 11 de agosto de 2020** pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3998>.

2.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar:

- a) a escola parceira na qual trabalha;
- b) o tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- c) o tempo de efetivo exercício na educação básica;
- d) o curso de nível superior em que é diplomado;
- e) o ano de conclusão da graduação;
- f) em que série/ano atua;
- g) em que componente curricular atua;
- h) se recebe alguma bolsa;
- i) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 do Edital.

2.2.1 No momento da inscrição o candidato também deverá anexar seu currículo preenchido na Plataforma Capes de Educação Básica. Caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5660.

3. Critérios de seleção do professor supervisor

3.1 Os supervisores são professores da escola de educação básica que acompanharão os alunos de iniciação à docência em atividades que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo no Programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/disciplina do aluno que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto. O supervisor de Pedagogia deverá estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I, e as atividades desse subprojeto deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, de 1º ou 2º ano do ensino fundamental I, ou EJA/Alfabetização.
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de agosto de 2020, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) apresentar *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica - caso necessário o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa Plataforma pelo *email* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5660;
- g) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste edital;
- h) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 deste edital.

4. Dos deveres do professor supervisor

4.1 Cabe ao professor supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Univates;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Univates.

5. Desligamento do programa

5.1 O professor supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que estiver na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês.

5.3.1 Caso a solicitação for encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos supervisores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação serão utilizados dois critérios para classificar os professores supervisores:

- a) Currículo: 5,0 (cinco) pontos;
- b) Entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, receberá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **13 de agosto de 2020**, no *site* da Univates - *link* www.univates.br/institucional/editais.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5660.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates